



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

FIS: N° 01

Proc: N° 086/2001

INDICAÇÃO N°

060/2001



“Dispõe sobre a revisão dos critérios de concessão de bolsas de estudos, aos alunos do Instituto Técnico de Barueri “Brasílio Flores de Azevedo”, residentes neste município, e a retificação do Decreto n.º 4.714/2001”.

Nobre Presidente

Indico ao Excelentíssimo Chefe do Executivo, determinar estudos, objetivando a revisão dos critérios de concessão de bolsas de estudos aos alunos do Instituto Técnico de Barueri “Brasílio Flores de Azevedo”, residentes neste município, de modo que o benefício possa abranger maior número de estudantes, bem como, seja retificado o Decreto n.º 4.714 de 19 de janeiro de 2001, cuja ementa, dispõe sobre a regulamentação do artigo 9º, da Lei n.º 1.199, de 4 dezembro de 2000, quando na verdade, regulamenta o artigo 12º da referida Lei.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 05 de fevereiro de 2001.

ANTÔNIO FURLAN FILHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, justifica – se, tendo em vista que os critérios à concessão da bolsa de estudos, estabelecidos no Decreto n.º 4.714/2001, limitam sobre maneira o benefício, certo que muitos outros

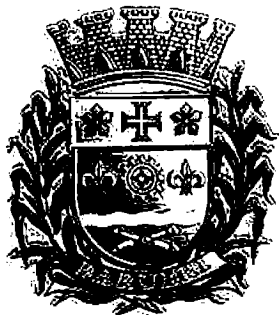
Câmara Municipal de Barueri

A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.

Em 13/02/2001

Presidente

Ofício nº 140/2001



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 01
Proc: N° 086/2001

estudantes são merecedores do mesmo, dada as limitações financeiras de suas famílias, efetivamente muitos pais reclamam da dificuldade na obtenção da bolsa e dos pequenos percentuais quando concedidas, de outro lado o apontado erro formal do Decreto referido, merece a indicada reforma, a fim de que sua interpretação, coadune-se com o dispositivo legal efetivamente regulamentado.